



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

EDITAL Nº. 053 / 2012 - IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado
São Francisco do Sul

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS
ARAQUARI E CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PIQIFC

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, Prof. Robert Lenoch, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, torna pública a abertura de inscrições para participação de servidores em exercício no Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - PIQIFC

1.1 O PIQIFC tem por objetivo viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação dos servidores docentes e técnico-administrativos do IF Catarinense. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. DAS ETAPAS

2.1 A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: a inscrição e o requerimento.

2.2 A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis no PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no anexo I deste edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira

etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e 6.2 deste edital. O modelo de requerimento será disponibilizado na página do IF Catarinense - Câmpus Araquari, em Serviços/documentos e editais (exclusivo para servidores dos Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul), a partir da data estabelecida no item 7.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: **02/07/2012 a 06/07/2012**.

3.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital e também no *site* do IF Catarinense - Câmpus Araquari, no seguinte endereço: www.ifc-araquari.edu.br, em Serviços/documentos e editais.

3.3 Os interessados deverão entregar, no período estabelecido no item 3.1, o formulário de inscrição e demais documentos necessários, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Araquari durante o horário de expediente externo da referida Coordenação.

3.4 O horário de expediente externo da Coordenação de Gestão de Pessoas é das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO PIQIFC

4.1 Será **vedada** a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

4.1.1 Se estiver em estágio probatório;

4.1.2 Se ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);

4.1.3 Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A análise das inscrições será feita durante o mês de julho de 2012, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos na Resolução nº 031 – CONSUPER 2012.

5.2 A análise das inscrições será feita pela Comissão Permanente de Progressão Docente (CPPD) e pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS - PCCTAE) do Câmpus Araquari, ou por uma comissão oficialmente designada, formada por 3 (três) servidores em exercício nos câmpus Araquari e São Francisco do Sul.

5.3 A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 03/08/2012, através de lista que será publicada nos murais dos câmpus

Araquari e São Francisco do Sul e no *site* do Câmpus Araquari, em Serviços/documentos e editais.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

5.5 O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 é de **03/08/2012 a 08/08/2012**.

5.6 A divulgação dos deferimentos e indeferimentos, relativos ao item 5.5, será feita no dia 15/08/2012, através de lista publicada por uma semana no *site* do Câmpus Araquari e nos murais dos câmpus Araquari e São Francisco do Sul.

5.7 A justificativa para o indeferimento à solicitação de participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento ou deferimento do recurso será feita diretamente ao servidor interessado.

5.8 A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 17/08/2012, através de lista que será publicada no site do Câmpus Araquari e nos murais dos câmpus Araquari e São Francisco do Sul.

6. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

6.1 De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de servidores Técnico-administrativos em Educação em exercício em cada um dos câmpus. Observado o quantitativo de vagas disponíveis em 50% da capacidade, com o objetivo de oferecer outro quantitativo de 50% de vagas disponíveis em janeiro de 2013, logo:

CÂMPUS ARAQUARI

Nº de Técnico-administrativos em Educação em exercício no Câmpus Araquari em 29/06/2012	Nº de vagas disponíveis para Técnico-administrativos em Educação para participação no PIQIFC
47	02

CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nº de Técnico-administrativos em Educação em exercício no Câmpus Avançado de São Francisco do Sul em 29/06/2012	Nº de vagas disponíveis para Técnico-administrativos em Educação para participação no PIQIFC
07	01

6.2 De acordo com a Resolução nº 031–CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão

ser contemplados até 20% do total de Docentes em exercício nos câmpus. Observado o quantitativo de vagas disponíveis em 50% da capacidade, com o objetivo de oferecer outro quantitativo de 50% de vagas disponíveis em janeiro de 2013, logo:

CÂMPUS ARAQUARI

Nº de Docentes em exercício no Câmpus Araquari em 29/06/2012	Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC
67	02

Obs.: O Câmpus Araquari já possui quatro servidores em afastamento integral para curso de pós-graduação em nível de doutorado.

CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nº de Docentes em exercício no Câmpus Avançado de São Francisco do Sul em 29/06/2012	Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC
15	01

7. DO REQUERIMENTO PARA A EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO PIQIFC

7.1 O servidor considerado apto a participar do PIQIFC, e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através de requerimento específico.

7.2 O requerimento será disponibilizado no *site* do Câmpus Araquari, em Serviços/documentos e editais, a partir de 17/08/2012.

7.3 O período para requerer a participação no PIQIFC é de **20/08/2012 a 27/08/2012**.

7.4 Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

7.5 Os interessados deverão entregar, no período estabelecido no item 7.3, o requerimento e demais documentos necessários, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Araquari, durante o horário de expediente externo da referida coordenação (ver item 3.4).

8. DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO NO PIQIFC

8.1 De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo de permanência do servidor no PIQIFC é de 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de 12 (doze) meses para pós-doutorado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A permanência do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação, no início de cada semestre letivo, do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu* para o qual foi autorizado pelo PIQIFC.

9.2 Ao final do prazo de participação no programa, cabe ao servidor contemplado pelo PIQIFC apresentar, obrigatoriamente, o diploma ou comprovante de que concluiu o curso de pós-graduação *stricto sensu* ao qual foi autorizado.

9.3 A Resolução 031 CONSUPER/2012 encontra-se disponível no *site* do IF Catarinense em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012 – Resolução 031/2012.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, consultado o CONCAMPUS.

Publique-se.

Araquari, 29 de junho de 2012.

ROBERT LENOCH

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari